



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – IFES E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, resolvem aditar o Contrato nº. 14/2022, à vista do disposto na Lei 8.958 de 20/12/1994 e no decreto nº 7.423 de 31/12/2010, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogada a Vigência contratual pelo prazo de 720 (setecentos e vinte dias) ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura deste termo, sendo a data de término o dia 03/10/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor estimado deste aditivo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), resultando em um valor total estimado do contrato de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Esse valor será utilizado como referência para o pagamento do CONTRATANTE à CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS**

3.1 Eventuais valores de rendimentos, provenientes dos recursos financeiros arrecadados e depositados em instituição bancária, deverão ser destinados ao Ifes Campus Santa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2 Considera-se rendimentos, os valores apurados como receita adicional, contabilizados de forma líquida, ou seja, descontando-se as tarifas bancárias debitadas pela instituição bancária diretamente da conta corrente do projeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DADOS PARA DEVOLUÇÃO**

4.1 Deverá ser emitida GRU (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gr>) com os seguintes dados: código do serviço 16836 – Serviços Administrativos, CNPJ: 10.838.653/0015-01, Nome ou Razão Social: Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Santa Teresa, número de referência: 0 (zero) ou em branco, competência: mês e ano da devolução, vencimento: data do vencimento da devolução, valor principal: valor a ser devolvido.

**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA DOA (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS)**

5.1 – As Despesas Operacionais Administrativas (DOA) para o período do aditivo (03/10/2024 a 03/10/2026) serão de 11,7196%, totalizando R\$ 89.897,07 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/93.

Santa Teresa, 03 de outubro de 2024.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS SANTA TERESA**

**RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**

*TERMO ADITIVO Nº 26/2024 - STA-CGC (11.02.30.06.01.04)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 14/11/2024 16:22 )*

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**

*DIRETOR*

*STA (11.02.29)*

*Matrícula: 2156961*

*(Assinado digitalmente em 14/11/2024 16:24 )*

**RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA**

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: \*\*\*.885.017-\*\**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**,  
tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação: **235862b11e**